

DECRETO Nº 42/2020

Suplementa e reduz códigos
e rubricas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, pela Lei Municipal nº 2220/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados nos valores abaixo citados os seguintes códigos e rubricas orçamentárias:

SECRETARIA DA SAÚDE

2027-Unidade de Atendimento a Saúde			140.000,00
3190.11.00.00.00.4500-VVF dos Servidores(202)		80.000,00	
3390.32.00.00.00.4500-Mat. Distribuição Gratuita(215)		50.000,00	
449052.00.00.00.00.4500-Equipamento Mat. Permanente(228)		10.000,00	
SubTotal	140.000,00		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	140.000,00		

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da suplementação prevista no art. 1º deste decreto na quantia de igual valor, ou seja, R\$140.000,00 pela arrecadação dos recursos:

4500- R\$ 140.000,00

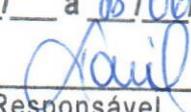
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO 2020.

Registre-se e Publique-se


Tânia Márcia Zanella
Secretária da Administração


Almar Antonio Zanatta
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS
CERTIFICO que este documento esteve
afixado no mural Público Municipal de:
27/05/ à 08/06/2020

Responsável